PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.597 DE 22 DE MAIO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 500,00 – Sec. de Cultura, Esporte e Lazer.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 500,00** (Quinhentos reais), na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2009, para inclusão dos projetos e atividades, abaixo relacionadas, no programa **"0167 – Conselho Municipal de Desporto",** para aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
13.01.04.122.0167.4163	339014	Diárias – PC	100,00	0001*
13.01.04.122.0167.4163	339030	Material de Consumo	100,00	0001*
13.01.04.122.0167.4163	339033	Passagens e Desp. c/ Locomoção	100,00	0001*
13.01.04.122.0167.4163	339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	100,00	0001*
13.01.04.122.0167.4163	339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100,00	0001*
	S o m a		**500,00**	

(*)Recurso 0001 – Livre
Atividade – 4163 – Manutenção do Conselho Municipal de Desporto

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
29.01.28.246.9000.0001	999999	Reserva de Contingência	500,00	23921	0001*
	S o m a		**500,00**		

(*)Recurso 0001 - Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Maio de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração